

serviços de suporte operacional das obras públicas por administração direta, podendo, ainda, prestar apoio operacional aos demais serviços do município.

13.1 — Nomeadamente, compete, em especial, ao Setor de Administração Direta:

- a) Assegurar o funcionamento das equipas de trabalhadores ao serviço do município que atuam em obras de administração direta;
- b) Oficinas e equipas, designadamente, de asfaltadores, calceteiros, canalizadores, carpinteiros, pedreiros, pintores, serralheiros, serventes e outros auxiliares gerais;
- c) Desenvolver os trabalhos operacionais que lhe sejam superiormente determinados;
- d) Dar resposta aos pedidos de apoio, nas áreas operacionais a seu cargo, por parte das demais unidades e subunidades orgânicas do município;
- e) Assegurar o bom estado de conservação e funcionamento as máquinas e equipamentos entregues à sua responsabilidade;

V) Disposições Finais

14 — Publique-se no *Diário da República*, no sítio eletrónico da autarquia e nos lugares de estilo.

15 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

(¹) A lei parece imperfeitamente expressa na sua letra, pois fala em despachos dos números 3 e 5, quando, na verdade, o número 3 se conduz, sim, a deliberação da câmara municipal.

27 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Luis António Pita Ameixa*.

311858614

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Edital (extrato) n.º 1212/2018

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, torna público que, a Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, em sessão ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2018, aprovou, mediante proposta da Câmara Municipal tomada na reunião pública ordinária de 24 de agosto de 2017, a alteração do artigo 8.º do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Zona Industrial de Lameiras, que passará a ter a seguinte redação:

«Artigo 8.º

1 — A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere goza do direito de preferência sobre os terrenos e as construções nele existentes, durante 15 anos contados a partir da data de celebração da escritura de compra e venda.

2 — A preferência será exercida com base nos seguintes valores:

- a) Terreno — Valor da Venda;
- b) Construção — Valor fixado em Portaria, em vigor, à data.»

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

22 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Lopes*.

311847622

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Aviso (extrato) n.º 18484/2018

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontram afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Funchal e disponíveis na página eletrónica deste Município as listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais para regularização extraordinária de vínculos precários abaixo mencionados, abertos ao abrigo do disposto na Lei n.º 112/87, de 29 de dezembro.

A — Carreira e categoria de técnico superior

1 — Dois postos de trabalho de técnico superior de arquitetura, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201807/0486;

2 — Dois postos de trabalho de técnico superior de ciências da cultura, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201807/0494;

3 — Um posto de trabalho de técnico superior de ciências sociais, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201807/0497;

4 — Dois postos de trabalho de técnico superior de comunicação, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201807/0516;

5 — Um posto de trabalho de técnico superior de educação, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201807/0521;

6 — Dois postos de trabalho de técnico superior de educação física e desporto, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201807/0518;

7 — Um posto de trabalho de técnico superior de história, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201807/0528;

8 — Dois postos de trabalho de técnico superior de solicitação, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201807/0536.

B — Carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática de grau 1, nível I

1 — Um posto de trabalho de especialista de informática, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201807/0526.

As referidas listas de ordenação final foram homologadas por meus despachos datados de 16 de novembro de 2018.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da referida Portaria, os candidatos, incluindo os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação das referidas listas unitárias de ordenação final.

Da homologação das listas de classificação final cabe recurso, nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

Por delegação de competências conferidas pelo Presidente da Câmara Municipal no Despacho de Delegação de Competências, exarado em 23 de outubro de 2017 e publicado pelo Edital n.º 457/2017, da mesma data.

28 de novembro de 2018. — A Vereadora, *Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes*.

311863458

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Aviso n.º 18485/2018

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 9 e 10, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 30 de agosto, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que por meu Despacho, datado de 28 de setembro de 2018, foi nomeada em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo, a técnica superior, Ana Catarina Ferreira Cristino, para o Cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau — Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, por possuir uma boa e comprovada experiência nas competências técnicas e aptidão para o exercício das funções de direção a desempenhar no cargo.

Esta nomeação foi precedida de procedimento concursal, e teve como fundamento a proposta do Júri do procedimento, nos termos do n.º 6, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e produz efeitos a dia 1 de outubro de 2018, inclusive.

Nota Curricular

Nome: Ana Catarina Ferreira Cristino

Habilitações Literárias: Habilitação Académica Superior (Licenciatura Pré-Bolonha) em Gestão de Empresas

Experiência profissional: Estágio Profissional — área de contabilidade, de novembro de 2003 a julho de 2004; Auxiliar de Serviços Gerais — contabilidade, expediente e arquivo, e tratamento de atas de reuniões de câmara, com Contrato a Termo Certo, de setembro de 2004 a setembro de 2006; Assistente Administrativa Especialista — contabilidade, tesouraria, expediente e arquivo, e tratamento de atas de reuniões de Câmara, através de Contrato a termo certo, de outubro de 2006 a outubro de 2010; Técnica Superior — serviço de contabilidade e tesouraria, mediante Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado, desde 2 de novembro de 2010.

Formação profissional: workshop de formação “SNC-AP — Sistema de normalização Contabilística para as Administrações Públicas” — 7h; ação de formação “Implicações do Orçamento de Estado 2017” — 7h; curso “SNC-AP — Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas” — 30h; curso de formação profissional